



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO
EM 02/03/26
[Assinatura]

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 20 /2026.

Em 02 de março de 2026.

"Institui o Programa Municipal - Protagonismo e Proteção 'Entre Nós, Meninas' no âmbito do Município de Teixeira de Freitas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal - Protagonismo e Proteção "Entre Nós, Meninas", destinado à formação cidadã, ao fortalecimento da autoestima e à prevenção de situações de vulnerabilidade entre adolescentes do sexo feminino matriculadas na rede pública de ensino do Município.

Art. 2º. O Programa terá como objetivos:

- I – promover o protagonismo juvenil feminino;
- II – estimular a participação cidadã e a educação política;
- III – prevenir a violência contra meninas e adolescentes;
- IV – fortalecer a autoestima, a autonomia e o projeto de vida;
- V – orientar sobre direitos, igualdade de gênero e enfrentamento às discriminações;
- VI – incentivar a liderança feminina nos espaços sociais e institucionais.

Art. 3º. O Programa poderá ser executado por meio de:

- I – oficinas temáticas nas escolas sobre cidadania, direitos, prevenção à violência e liderança;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

II – rodas de conversa e encontros formativos com profissionais da rede pública e mulheres referências do município;

III – atividades de orientação sobre projeto de vida e planejamento profissional;

IV – ações educativas sobre relacionamentos saudáveis e prevenção à violência no namoro;

V – simulação anual da “Câmara Jovem”, com participação das adolescentes;

VI – mentorias individuais ou em grupo com mulheres que atuem em áreas como política, empreendedorismo, serviço público e demais segmentos;

VII – campanhas educativas voltadas à valorização da mulher e ao combate à violência.

Art. 4º. O Programa será desenvolvido de forma intersetorial, com articulação entre as Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde e demais órgãos competentes.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e demais entidades para a execução das atividades.

Art. 6º. O Programa poderá ser realizado de forma contínua ou por ciclos anuais, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02 de março de 2026.


ROSIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa Municipal - Protagonismo e Proteção “Entre Nós, Meninas”, com foco na formação cidadã e no fortalecimento das adolescentes do Município.

A adolescência é fase determinante para a construção da identidade, autoestima e projeto de vida. Nesse período, meninas estão mais vulneráveis a situações de violência psicológica, violência no namoro, evasão escolar, gravidez precoce e desigualdades de gênero que impactam seu desenvolvimento social e profissional.

Promover espaços de formação, diálogo e orientação dentro das escolas é medida preventiva e estratégica, contribuindo para a redução de vulnerabilidades e para o fortalecimento da autonomia feminina.

O Programa propõe ações educativas e formativas que estimulem a liderança, a participação política e o conhecimento de direitos, preparando meninas para ocuparem espaços de decisão e para reconhecerem seu valor enquanto cidadãs.

A iniciativa dialoga com a proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente e fortalece políticas públicas intersetoriais já existentes no município, podendo ser implementada por meio da integração entre educação, saúde e assistência social.

Diante da relevância social da proposta, solicita-se o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02 de março de 2026

ROSIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA